

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90001/2026
OBJETO: Pregão Eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GELO, objetivando suprir a necessidade das diversas SECRETARIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 de fevereiro de 2026, às 10h30min (horário de Brasília/DF).
Local: site www.gov.br/compras.
O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado ou no site do TCE/AC – Portal das Licitações e site da Prefeitura <https://www.tarauaca.ac.gov.br/licitacoes> ou www.gov.br/compras. Maiores esclarecimentos no horário de expediente nos dias úteis.
Tarauacá – Acre, 29 de janeiro de 2026.

Jorge da Mata Coelho
Agente de Contratação

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

ERRATA DO TERMO CONTRATUAL N.º 462/2025 – REFERENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90028/2025 – PROCESSO Nº 3.704/2025
Com base na Lei Federal n.9.784/1999 que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, para que se tornem convalidados os atos administrativos, em virtude do princípio da autotutela administrativa, em cumprimento ao art. 50 - inc. VIII e art. 55 da Lei nº 9.784/99, da qual, não acarretam lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Neste sentido, trata-se somente da retificação do quantitativo e do valor total do Contrato Administrativo n.º 462/2025 do Pregão Eletrônico SRP n.º 90028/2025, processo n.º 3.704/2025, publicada no DOE nº 14.168 – pg. 117/118 de 15/12/2025, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

13	Cavaletes med. 1,0mt x 0,70cm com pés até 40cm e metalon 30x20 lona com resistência a água, luz e poeira. Ped. Min. 10 unid.	UND	CENTRAL	335	118,80	39.798,00
----	--	-----	---------	-----	--------	-----------

LEIA-SE:

13	Cavaletes med. 1,0mt x 0,70cm com pés até 40cm e metalon 30x20 lona com resistência a água, luz e poeira. Ped. Min. 10 unid.	UND	CENTRAL	10	118,80	1.188,00
----	--	-----	---------	----	--------	----------

ONDE SE LÊ

105	Certificado personalizado em papel cartão tamanho 20,5cm x 14,5cm,, impressão offset; colorido	UND	CENTRAL	3.100	0,19	589,00
-----	--	-----	---------	-------	------	--------

LEIA-SE:

105	Certificado personalizado em papel cartão tamanho 20,5cm x 14,5cm,, impressão offset; colorido	UND	CENTRAL	500	0,19	95,00
-----	--	-----	---------	-----	------	-------

ONDE SE LÊ

VALOR TOTAL: Cento e setenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos	178.199,90
--	------------

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: Cento e trinta e nove mil, setenta e cinco reais e noventa centavos	139.075,90
--	------------

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total desta contratação é de R\$ 178.199,90 (cento e setenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos).

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total desta contratação é de R\$ 139.075,90 (cento e trinta e nove mil, setenta e cinco reais e noventa centavos).

As demais informações permanecem inalteradas.

Tarauacá, 29 de janeiro de 2026.

Assina: Jorge da Mata Coelho - Agente de Contratação - Decreto nº 119/2025

XAPURI

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE PRAZO DE ENTREGA.

NOTIFICAR a empresa TRK COMERIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.367.606/0001-51, com sede na Avenida Rio Verde, Q97 L04 – São Tomaz – Aparecida de Goiânia/GO, acerca do descumprimento do prazo de entrega estabelecido no Contrato nº 034/205, firmado em 26 de junho de 2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2025, cujo objeto consiste em aquisição de Caminhão Basculante, neste ato representada pela senhora Mitiely Y Souza, inscrita no CPF Nº 906.981.341-68
O prazo contratual para entrega era de 60 (sessenta) dias, não tendo sido cumprido até a presente data, ressalta-se que foram realizadas diversas tentativas de contato com a empresa, por meio de [ligações telefônicas, whatsapp, via e-mail, etc.], sem êxito, inexistindo resposta ou providências efetivas para a regularização da pendência. Ressaltamos que a ausência da entrega configura Descumprimento Contratual, sujeitando o fornecedor às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21. Diante do exposto, concede-se o prazo de 7 [sete] dias, contados do recebimento desta notificação, para que a empresa apresente:

1. A entrega imediata do objeto pendente, ou
2. Justificativa formal acerca do descumprimento, a ser analisada pela Administração.

O não atendimento à presente notificação dentro do prazo estabelecido ensejará a abertura do devido processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.

A presente notificação é publicada em Diário Oficial para que produza seus efeitos legais, diante da ausência de resposta às tentativas anteriores de comunicação.
Xapuri-Acre, 29 de janeiro de 2026.

Maxsuel Maia Pereira
Prefeito de Xapuri